



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2020**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2020**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **07h30min (sete horas e quinze minutos)**, do dia **30 de abril de 2020**, no **Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde**, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 006/2020, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 005/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

### **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** O objeto do presente Edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme itens e preço máximo especificados no Anexo I do Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020”.

**1.2** A entrega dos materiais deverá ser efetuada, parceladamente, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2020 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

**1.3** A entrega dos itens deverá ser efetuada em até sete (07) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, rescisão contratual e outras.

**1.4** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

**2.3** Os proponentes vencedores deverão manter a AFE (Autorização de Funcionamento) expedida pela ANVISA (Associação Nacional da Vigilância Sanitária) atualizada, visando a não comprometer a qualidade dos produtos.

**2.4** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

**2.5** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **07h30min horas, do dia 30 de abril de 2020, no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna.** As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO FMS Nº 005/2019</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO FMS Nº 005/2019</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

### **IV – DA HABILITAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

**4.1.1 Habilitação Jurídica:**

**4.1.1.1** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**4.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**4.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**4.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.1.1.5** Documento de identidade e CPF, em se tratando de pessoa física.

**4.1.2 Regularidade Fiscal:**

**4.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.1.2.2** Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**4.1.2.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;

**4.1.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;

**4.1.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.1.2.7** Alvará de Localização e Funcionamento;

**4.1.2.7** Alvará Sanitário.

**4.1.3 Regularidade Social:**

**4.1.3.1** Declaração emitida pelo licitante atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo (Anexo V);

**4.1.3.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 – modelo de uso facultativo (Anexo VI).

**4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.1.4.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica/Física.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**4.1.4.1.1** Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

**4.1.4.1.2** Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

**4.1.5 – Qualificação Técnica:**

**4.1.5.1** AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no Diário Oficial para medicamentos, correlatos, saneantes e cosméticos. Observação: somente será exigida a AFE correspondente aos itens cotados pelo licitante para este certame.

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

***V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS***

**5.1** São requisitos da proposta de preços:

**5.1.1** Ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail do licitante;

**5.1.2** Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;

**5.1.3** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**5.1.3.1** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.4** A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;

**5.1.5** Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**5.1.6** Conter a **MARCA** sob o qual o produto é comercializado.

**5.2** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.

**5.3** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados. **Produtos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde que não possuem tais características serão devolvidos e aplicadas as penalidades cabíveis ao respectivo fornecedor.**

**5.4** Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.

**5.5** Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**5.6** O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.

**5.7** A proposta deverá ser encaminhada digitada e/ou datilografada, em cópia impressa, e em CD ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

**5.8** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.

**5.9** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br).

**6.1.1** O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível no site oficial do Município de Rio Fortuna. Caso não esteja disponível, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail ([licitacoes@riofortuna.sc.gov.br](mailto:licitacoes@riofortuna.sc.gov.br)) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do arquivo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.

**6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

**6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

**6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

**6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo III).



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

**6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo III, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

**6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo IV.

**6.11** Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 005/2020**

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

**6.11.1** Caso a empresa não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.

**6.12** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.

**6.13** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo VII)



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

**6.13.1** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.2** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo III), as declarações previstas nos Anexos IV e VII, e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

**7.2.1.1** Neste envelope as empresas licitantes deverão apresentar a proposta digitada em Pen Drive ou CD para importação automática para o Sistema Betha Auto Cotação.

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário e total de cada item.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior para o item.**

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação do item nas demais descrições.

**7.2.12** Durante a Sessão do Pregão, não serão aceitas, entre os participantes, discussões pertinentes às especificações técnicas dos materiais. Aos participantes é concedido, em momento apropriado, ao fim da Sessão Pública, o direito de manifestar intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro alegando, entre outros motivos, o descumprimento das especificações técnicas dos itens discriminados neste edital. Caso a equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna constate a desconformidade entre o produto ofertado e/ou entregue e o licitado, à empresa serão aplicadas as penalidades previstas no item XVI deste Edital e demais que forem pertinentes.

**7.2.12.1** Em caso de discussão entre os participantes durante a Sessão Pública, conforme explicitado na Cláusula 7.2.12, o representante legal da empresa licitante que iniciar a discussão e outros que, porventura, o Pregoeiro entender necessário, serão expulsos da Sessão do Pregão.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

- a)** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b)** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c)** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## **IX – DOS PREÇOS**

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.3** Os preços ofertados não poderão ser reajustados.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

### **XI – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

### **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será mensal, devendo o Contratado emitir Nota Fiscal especificando os produtos entregues e os preços individuais e globais, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

**12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

- (9) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 31.229,39
- (49) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 50.000,00
- (50) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 50.000,00

### **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (Anexo II) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**14.2** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais e medicamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até no prazo máximo de 31/12/2020 ou ainda até o término do valor contratual e quantidade licitada, podendo a Administração Municipal realizar novo certame para o objeto deste edital.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

#### **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro, Leis Sanitárias ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não realizar a entrega dos produtos desta licitação dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias contados da solicitação e/ou não realizar a entrega dos produtos



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

conforme as especificações contidas neste Edital será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas.

**16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem o fornecimento dos respectivos materiais em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens deste Edital.

**16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

#### ***XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL***

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

#### ***XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

**18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens em que não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**18.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020; 2) Anexo II – Minuta de Contrato; 3) Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento; 4) Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 5) Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 6) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 7) Anexo VII – Declaração de Enquadramento ME/EPP; e 8) Anexo VIII – Termo de Referência – Edital de Pregão Presencial nº 003/2020 – Processo Licitatório nº 004/2020.

**18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 7h15min (sete horas e quinze minutos) do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 13 de abril de 2020.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

## ANEXO I

Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020

Item	Descrição do produto	QTD	UND	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Abaixador de língua c/ 100	40	PCT	4,42	176,80
2	Ácido Graxos Essenciais 200 ml	80	FRS	5,74	459,20
3	Ácido Paracético 0,2% 5 litros	4	GAL	243,94	975,76
4	Água para injeção 10 ml	300	UND	0,35	105,00
5	Água para injeção 5 ml	200	UND	0,36	72,00
6	Agulha 13 x 4,5 c/ 100	30	CXA	9,48	284,40
7	Agulha 25 x 7 cx com 100	20	CXA	10,51	210,20
8	Agulha 25 x 8 cx com 100	10	CXA	11,06	110,60
9	Agulha 40 x 12 cx com 100	10	CXA	10,15	101,50
10	Álcool 70%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Deve estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro / notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Embalagem de 1 litro.	700	FRS	7,87	5.509,00
11	Algodão hidrófilo 500 gramas	30	Rolo	16,56	496,80
12	Almotolia 250ml Âmbar (reta)	20	UND	4,12	82,40
13	Almotolia 250ml Branca (reta)	20	UND	4,08	81,60
14	Atadura de crepe 13 fios, 06 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	200	PCT	6,97	1.394,00
15	Atadura de crepe 13 fios, 12 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com	250	PCT	13,85	3.462,50



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

	12 unidades.				
<b>16</b>	Atadura de crepe 13 fios, 15 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	120	PCT	17,05	2.046,00
<b>17</b>	Atadura de crepe 13 fios, 20 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	80	PCT	22,59	1.807,20
<b>18</b>	Bandagem Absorvente (Stopper) cor de pele c/ 500 unidades.	20	CXA	16,87	337,40
<b>19</b>	Bandagem Absorvente (Stopper) decorado c/ 500 unidades.	20	CXA	18,91	378,20
<b>20</b>	Bloqueador solar FPS 30 100ml	300	FRS	13,68	4.104,00
<b>21</b>	Bloqueador Solar FPS 50 100 ml	250	FRS	19,28	4,820,00
<b>22</b>	Cânula Traqueostomia PVC c/ balonete 4,5 mm	12	UND	54,13	649,56
<b>23</b>	Cateter nº 22	100	UND	0,95	95,00
<b>24</b>	Cateter nº 24	100	UND	1,08	108,00
<b>25</b>	Clorexidina 0,2% aquosa sem álcool 1 litro	10	FRS	13,62	136,20
<b>26</b>	Clorexidina 2% degermante sem álcool 1 litro	04	FRS	21,10	84,80
<b>27</b>	Cloridrato de lidocaína 2% c/ vaso constricção 20 ml	50	FRS	5,81	290,50
<b>28</b>	Cloridrato de lidocaína 2% s/ vaso constricção 20 ml	100	FRS	4,46	446,00
<b>29</b>	Cloridrato de lidocaína gel (2%)	40	Tube	4,40	176,00
<b>30</b>	Coletor de materiais perfuro-cortantes 13 litros c/ 10 unidades	06	CXA	64,92	389,52
<b>31</b>	Coletor de materiais perfuro-cortantes 7litros c/ 10 unidades	06	CXA	42,65	255,90
<b>32</b>	Compressa de gaze 7.5 X 7.5, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , 15cm X 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7.5 X 7.5 cm quando dobrada. 500g por pacote, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Pacotes com 500 unidades, não estéril, com selagem eficiente qua garanta a	600	PCT	37,19	22.314,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

	integridade do produto até o momento de sua utilização. ABNT NBR 13843 e registro MS e RDC 59.				
<b>33</b>	Compressa de gaze tipo queijo 91x91 (13 fios)	20	Rolo	96,93	1.938,60
<b>34</b>	Compressas cirúrgicas 45 x 50 c/ 50 unidades em tecido	05	PCT	112,63	563,15
<b>35</b>	Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, ação hemostática, debridante, com ph neutro, tampa flip top, tubo com 85gr. Apresentar bula do produto junto com a proposta.	18	Tube	56,08	1.009,44
<b>36</b>	Curativo de pele c/ 35	30	CXA	7,01	210,30
<b>37</b>	Curativo estéril, não aderente – tam 10x10cm Curativo estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de Carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 a 2,0%, composta de cloreto de benzetônio ( que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte à superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para feridas agudas , crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho 10x10cm . Apresentar bula do produto junto com a proposta.	100	UND	64,48	6.448,00
<b>38</b>	Curativo estéril, não aderente – tam 15x15cm Curativo estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de Carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 a 2,0%, composta de cloreto de benzetônio ( que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para feridas agudas , crônicas, planas, cavitárias, com ou	30	UND	120,68	3.620,40



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

	sem a presença de biofilme, tamanho 15x15cm . Apresentar bula do produto junto com a proposta.				
<b>39</b>	Detergente enzimático c/ 3 enzimas (Galão 5 litros)	10	FRS	140,80	1.408,00
<b>40</b>	Eletrodo ECG adulto e infantil c/ 50	20	PCT	14,52	290,40
<b>41</b>	Embalagem para autoclave 12cm x 100m	18	Rolo	79,19	1.425,42
<b>42</b>	Embalagem para autoclave 17cm x 100m	20	Rolo	102,94	2.058,80
<b>43</b>	Embalagem para autoclave 20cm x 100m	12	Rolo	117,70	1.412,40
<b>44</b>	Embalagem para autoclave 30cm x 100m	10	Rolo	188,60	1.886,00
<b>45</b>	Embalagem para autoclave 5cm x 100m	12	Rolo	31,82	381,84
<b>46</b>	Embalagem para autoclave 8cm x 100m	20	Rolo	46,44	928,80
<b>47</b>	Embalagem para autoclave 10cm x 100m	08	Rolo	73,30	586,40
<b>48</b>	Equipo de soro macrogotas c/ injetor lateral e suspiro	300	UND	1,62	486,00
<b>49</b>	Equipo para nutrição enteral/ alimentação	400	UND	2,06	824,00
<b>50</b>	Escova ginecológica c/ 100 (estéril)	10	PCT	27,79	277,90
<b>51</b>	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5	30	Rolo	9,86	295,80
<b>52</b>	Esparadrapo impermeável 5 x 4,5	30	Rolo	5,42	162,60
<b>53</b>	Espátula de Ayres c/100	10	PCT	7,77	77,70
<b>54</b>	Espéculo descartável Grande estéril (lubrificado)	200	UND	2,06	412,00
<b>55</b>	Espéculo descartável Médio estéril (lubrificado)	600	UND	1,46	876,00
<b>56</b>	Espéculo descartável Pequeno estéril (lubrificado)	300	UND	1,39	417,00
<b>57</b>	Fio de sutura nylon preto 2.0 cx c/ 24 c/ agulha	03	CXA	53,07	159,21
<b>58</b>	Fio de sutura nylon preto 3.0 cx c/ 24 c/ agulha	05	CXA	45,80	229,00
<b>59</b>	Fio de sutura nylon preto 4.0 cx c/ 24 c/ agulha	04	CXA	46,32	185,28
<b>60</b>	Fio de sutura nylon preto 5.0 cx c/ 24 c/ agulha	03	CXA	46,32	138,96
<b>61</b>	Fita Adesiva branca 16mm x 50mt	40	UND	4,27	170,80
<b>62</b>	Fita adesiva p/ autoclave 19mm x 30mt	05	UND	5,46	27,30
<b>63</b>	Fita Cirúrgica Microporosa 5cm x 10mt	80	Rolo	6,12	489,60
<b>64</b>	Fixador citológico spray 30ml	10	FRS	6,01	60,10
<b>65</b>	Frasco para Nutrição Enteral 300ml	150	UND	1,36	204,00
<b>66</b>	Gel condutor para eletrocardiograma 5l	02	GAL	32,32	64,64
<b>67</b>	Haste flexível c/ 75 unidades	20	CXA	1,94	38,80
<b>68</b>	Kit para nebulização adulto	05	UND	9,29	46,45
<b>69</b>	Kit para nebulização infantil	05	UND	9,28	46,40
<b>70</b>	Lâmina de bisturi nº 11 c/ 100	06	CXA	40,01	240,06
<b>71</b>	Lâmina de bisturi nº 15 c/100	04	CXA	39,82	159,28
<b>72</b>	Lâmina ponta fosca c/ 50 unidades	05	CXA	5,97	29,85
<b>73</b>	Lancetas para teste de glicemia com mecanismo bloqueador evitando o reuso, conforme portaria da ANVISA NR 32, c/ 200 unidades	20	CXA	87,60	1.752,00
<b>74</b>	Lençol descartável de papel não reciclado rolo	40	Rolo	16,35	654,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

	de 70 cm x 50 cm				
<b>75</b>	Luva estéril nº 7,5 (par)	500	UND	1,67	835,00
<b>76</b>	Luva estéril nº 8,0 (par)	150	UND	1,88	282,00
<b>77</b>	Luva plástica descartável estéril c/100	120	PCT	10,91	1.309,20
<b>78</b>	Luva procedimento G látex caixa c/ 100 c/ talco	10	CXA	29,53	295,30
<b>79</b>	Luva procedimento M látex caixa com 100 c/ talco	180	CXA	29,53	5.315,40
<b>80</b>	Luva procedimento P látex caixa com 100 c/ talco	240	CXA	28,88	6.931,20
<b>81</b>	Luva procedimento XP látex caixa com 100 c/ talco	100	CXA	24,61	2.461,00
<b>82</b>	Máscara tripla c/ cordão c/ 50 unidades	10	CXA	11,32	113,20
<b>83</b>	Polvidini degermante 1000 ml	06	FRS	32,84	197,04
<b>84</b>	Polvidini tópico 1000 ml	06	FRS	30,46	182,76
<b>85</b>	Saco de lixo branco leitoso 50 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	15	PCT	24,96	374,40
<b>86</b>	Saco de lixo branco leitoso 30 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	10	PCT	18,11	181,10
<b>87</b>	Scalps nº 23	300	UND	0,34	102,00
<b>88</b>	Scalps nº 25	200	UND	0,34	68,00
<b>89</b>	Seringa desc. insulina 1 ml c/ agulha 08x30 cx c/ 100	10	CXA	54,37	543,70
<b>90</b>	Seringa desc. insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100	20	CXA	28,93	578,60
<b>91</b>	Seringa descartável 05 ml c/ rosca s/ agulha c/ 100 unidades	15	CXA	20,00	300,00
<b>92</b>	Seringa descartável 05 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	CXA	19,75	197,50
<b>93</b>	Seringa descartável 10 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	CXA	39,28	392,80
<b>94</b>	Seringa descartável 20 ml s/ agulha c/ 100 unidades	06	CXA	60,35	362,10
<b>95</b>	Solução de hipoclorito 1000 ml	10	FRS	7,89	78,90
<b>96</b>	Sonda Aspiração Traqueal nº 8 c/ 10 unidades	600	PCT	7,88	4.728,00
<b>97</b>	Sonda uretral nº 10 c/ 10 unidades	10	PCT	7,30	73,00
<b>98</b>	Sonda uretral nº 12 c/ 10 unidades	100	PCT	7,43	743,00
<b>99</b>	Sonda uretral nº 6 c/ 10 unidades	30	PCT	6,66	199,80
<b>100</b>	Sonda uretral nº 8 c/ 10 unidades	100	PCT	7,20	720,00
<b>101</b>	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 100ml	100	FRS	3,15	315,00
<b>102</b>	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 250 ml	200	FRS	3,69	738,00
<b>103</b>	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 500 ml	150	FRS	4,46	669,00
<b>104</b>	Soro fisiológico sistema aberto 100ml c/ tampa e rosca	400	FRS	2,30	920,00
<b>105</b>	Soro fisiológico sistema aberto 500ml c/ tampa e rosca	300	FRS	3,73	1.119,00
<b>106</b>	Soro glicosado 5% 250 ml	100	FRS	3,64	364,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

<b>107</b>	Soro glicosado 5% 500 ml	50	FRS	4,94	247,00
<b>108</b>	Tampão de olho adulto	150	UND	1,25	187,50
<b>109</b>	Tampão de olho infantil	100	UND	1,00	100,00
<b>110</b>	Termômetro clínico digital haste flexível	06	UND	34,50	207,00
<b>111</b>	Termômetro clínico prismático	10	UND	24,23	242,30
<b>112</b>	Teste de Gravidez em tira c/ 100 unidades	03	CXA	117,37	352,11
<b>113</b>	Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação quantitativa por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida, fornecendo resultados precisos. Com sensibilidade na faixa de 20-600 mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores, utilizando amostra de sangue capilar, com tecnologia amperométrica. Com registro na ANVISA. Caixa contendo 50 unidades.	400	CXA	32,50	13.000,00
<b>114</b>	Teste para Ácido Peracético c/ 30	04	CXA	136,44	545,76
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO .....</b>					<b>R\$ 131.229,39</b>
<b>(cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)</b>					



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº .../2020** (de ... de ... de 2020)

*Termo de contrato de fornecimento de materiais médico hospitalares para a Unidade Básica de Saúde, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 006/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa .....*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Balmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADO:** ... ..

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**1ª.** O CONTRATADO fornecerá materiais médico hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a este contrato.

**§ 1º** . A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da data da solicitação.

**§ 2º** . Em caso de divergência entre as especificações contidas no Nome do Material do Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor e a descrição especificada no Anexo I do Edital de



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

Licitação nº 006/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020, que trata da relação dos itens com especificação dos produtos, deve-se levar em consideração as especificações conforme descritas no anexo do referido edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 31/12/2020 ou ainda até término do valor contratual e quantidade licitada, podendo a Administração Municipal realizar novo certame licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2020, conforme descrição abaixo:

(9) 3.3.90.30.36.00.00.00  
(49) 3.3.90.30.36.00.00.00  
(50) 3.3.90.30.36.00.00.00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c) Declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### **CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os itens que porventura não forem solicitados durante o ano de 2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, ..... de ..... de 2020.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

## **ANEXO III**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) ....., portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 005/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de .....

---

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em .....,  
DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 005/2020.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



*Estado de Santa Catarina*  
*Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC*  
*Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020*

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão FMS nº 005/2020, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de .....

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

## **ANEXO VI**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial FMS nº 005/2020, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de .....

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no item ..... do Edital de ..... nº..... /..... e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

....., ..... de ..... de 2020.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



*Estado de Santa Catarina*  
*Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC*  
*Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020*

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020**

#### **1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva aquisição de material médico hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2020.

#### **2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020”.

#### **3 DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de material médico hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna se faz necessária para a manutenção dos atendimentos prestados à população, bem como manutenção das atividades e programas realizados por esta Unidade.

#### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de material médico hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, **R\$ 131.229,39 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**

#### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem os valores licitados, conforme Edital.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os materiais, conforme necessidade desta Municipalidade.

#### **7 DO PAGAMENTO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2020 – Proc. Licitatório nº 006/2020**

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

## **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

8.1 Os materiais devem ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 07 (sete) dias;

10.5 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2020, sendo que os materiais, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

## **12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 13 de abril de 2020.

**LINDOMAR BALLMANN**

Prefeito Municipal